



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PAUTA PUBLICADA

PUBLICAÇÃO PAUTA DA 5ª REUNIÃO – 3ª TEMÁTICA, EM 09 DE MARÇO DE 2020, CONFORME ART. 92-A C/C O ART. 92-C DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Leitura da Ata da Reunião Anterior

1. Não constam.

I- EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

OFÍCIOS

1. Ofício N° 030/2020 – 28 de fevereiro de 2020, que responde o Ofício N° 004/2020 e 182/2019 da Câmara Municipal de Silvianópolis, sobre informações solicitadas sobre evento realizado no município;

a) **Secretaria de Educação de Educação, Esportes, Cultura e Lazer**

1. Não constam.

b) **Da Diretoria de Contabilidade**

1. Não consta

c) **Secretaria de Assistência Social**

1. Ofício N° 08/2020, solicita cópia da Lei Municipal N° 878 de 10 de março de 2016;

d) **Registro informativo**

1. Não constam.

II- EXPEDIENTE DE DIVERSOS

1. Registro sobre o Dia Internacional da Mulher - 08/03/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

a. Ofício

1. **Ofício N° 023/2020/GSPCMS – 03 de março de 2020, A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito, os Projetos de Leis Municipais N°s 026/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020, aprovados na 4ª (quarta) Reunião Ordinária – 2ª Deliberativa do exercício.**
2. **Ofício N° 024/2020/GSPCMS – 03 de março de 2020, A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito, Compact Disk, contendo expedientes referentes a matéria do Projeto de Lei Complementar N° 003/2019 de forma digital.**
3. **Ofício N° 025/2020/GSPCMS – 04 de março de 2020, A Presidência da Câmara remete a Resolução N° 002/2020 de 04 de março de 2020 ao Executivo Municipal para publicação nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.**
4. **Ofício N° 026/2020/GSPCMS – 04 de março de 2020, A Presidência da Câmara recomenda ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal e a Senhora Gestora da Secretaria de Assistência Social, para que siga as orientações da Confederação Nacional de Município - CNM para ações da Secretaria de Assistência Social do Município.**
5. **Ofício N° 027/2020/GSPCMS – 04 de março de 2020, A Presidência da Câmara responde o Ofício N° 08/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de lavra da Senhora Assistente Social, solicitando cópia da lei em vigência sobre benefícios.**
6. **Ofício N° 028/2020/GSPCMS – 05 de março de 2020, A Presidência da Câmara retifica a informação veiculada no Item 2 do Ofício N° 020/2019/GSPCMS de 19 de fevereiro de 2020 encaminhado ao Senhor Gestor responsável das contas municipais de 2016;**
7. **Ofício N° 029/2020/GSPCMS – 05 de março de 2020, A Presidência da Câmara retifica a informação veiculada no Item 3 do Ofício N° 022/2019/GSPCMS de 26 de fevereiro de 2020 encaminhado ao Senhor Gestor responsável das contas municipais de 2012;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

b- Setor de Apoio Contábil da Câmara Municipal

1. **Ofício N° 008/2020/SEAPC/CMS – 02 de março de 2020, encaminha numerários das despesas Extra Orçamentárias realizadas no mês de fevereiro.**
2. **Balancete Financeiro mês fevereiro/2020.**

b- PARECER

1. **Não consta**

c- Relatório

1. **Não Consta.**

d- EMENDA A PROJETO DE LEI

1. **Não consta**

e- REQUERIMENTOS

1. **Não consta**

f- DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. **Não consta**

g- CONTROLE INTERNO

1. **Não consta**

h- INFORMATIVO

1. **Não consta**

i- EXPEDIENTE DE GABINETE PARLAMENTAR

1. **REQUERIMENTO N° 005/2020/V-DDdS que requerer ao Executivo Municipal que seja realizada operação para roçar o mato alto em torno do Campinho de Society no Conjunto Habitacional Primavera.**
2. **Ofício N° 001/2019/GP- VDDS - 05 de março de 2020, solicita intercessão em favor de nosso município, para que este receba melhorias a população.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

i- RESOLUÇÃO

1. **Resolução N° 002/2020, promulgada e publicada em 04 de março de 2020, e dispõe sobre revisão dos valores das diárias aos agentes públicos do poder legislativo.**

l- INDICAÇÃO

1. **Não Consta**

m- Ato da Presidência

1. **Não Consta**

n- Emenda a Lei Orgânica

1. **Não Consta**

Câmara Municipal, 06 de março de 2020

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 030/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº <u>00610060</u>
Recebido em <u>13/03/2020</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura Servidor Responsável

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente em atendimento ao ofício nº 004/2020 e 182/2019, informar que consultando aos órgãos da administração temos o seguinte a responder:

Quanto ao questionamento 1: Quanto a vinculação do CRAS, juntamos a declaração da Secretaria de Assistência social do qual esclarece as presentes dúvidas. Quanto aos servidores os mesmos trabalharam como voluntários no referido evento.

Quanto ao questionamento 2: O valor gasto por essa Municipalidade no evento, conforme já demonstrado na audiência pública fez o valor de R\$ 42.191,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais).

Quanto ao questionamento 3: Não houve pagamento de hospedagem aos artistas que se apresentaram no desfile de cavaleiros.

Quanto ao questionamento 4: Não houve empresa diretamente contratada para a organização do evento.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Quanto ao questionamento 5: respondido na declaração em anexo pela Secretaria de Assistência Social.

Quanto ao questionamento 6: A dotação da qual saiu o recurso para pagamento foi 02.05.01.13.392.0009.2048-3.3.90.3900 – outros serviços de terceiro PJ.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG</p> <p>Protocolo nº ____/____</p> <p>Recebido em ____/____/____</p> <p>_____ Assinatura Servidor Responsável</p>

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

Ofício nº 06/2020.

Assessores Jurídicos: Fulvio Machado Faria e Rafaela Faustino.

Secretária Municipal de Assistência Social: Flaviana F. da Silva Custódio.

Silvianópolis – MG.

Assunto: Solicitação (faz)

Silvianópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

Venho por meio deste responder aos Nobres assessores jurídicos deste município, nos limites de minha competência, parte dos questionamentos feitos pela Câmara Municipal de Silvianópolis, através do Ofício nº 0182/2019, no qual o legislativo requer informações do **EXMO. SR. Prefeito Municipal de Silvianópolis**, sobre o Grande Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Silvianópolis, que foi realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019.

Como Secretária de Assistência Social esclareço algumas dúvidas expostas no ofício supra, que estão relacionadas à Secretaria de minha responsabilidade e ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

A vinculação deste órgão com o evento foi relativa às inscrições e apresentações das crianças que frequentam o CRAS Juntamente com os educadores sociais Reginaldo de Jesus Leal, Aliciane Silva Balbino e a coordenadora do CRAS, Ana Paula Souza Marques.

As apresentações aconteceram no dia 14 de dezembro (sábado) no período da noite. Grande parte das inscrições foram realizadas por mim, nas dependências deste órgão. O servidor do CRAS envolvido voluntariamente, a meu pedido, foi Emerson Tiago de Souza, que ajudou na realização das inscrições no dia do evento.

Além das inscrições, fui uma das divulgadoras do evento, no intuito de demonstrar à sociedade, parte dos trabalhos aqui realizados.

Quanto às demais informações solicitadas no citado ofício, fogem da competência, atribuições e conhecimento deste órgão, sendo incompatíveis com as atividades aqui exercidas.

Afirmo que não foi utilizado qualquer recurso da Assistência Social ou do Centro Referência de Assistência Social, facilmente comprovado nos empenhos apresentados.

Informo ainda que na posição de Secretária Municipal de Assistência Social, não recebo horas extras.

Sem mais para o momento. Coloco-me à disposição.

Atenciosamente.

Flaviana Fernanda da Silva Custódio
Secretária de Assistência Social
Flaviana Fernanda da Silva Custódio.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
Secretária Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 – Fone: (35) 3451-1200
Email: santanasocial@yahoo.com.br

Ofício nº 08/2020
Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação

Silvianópolis, 04 de Março de 2020

Prezado Presidente da Câmara

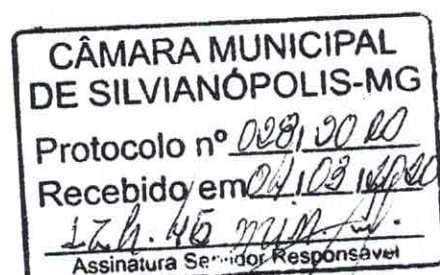
Vimos pelo presente solicitar uma cópia da Lei Municipal 878 de 10 de Março de 2016 que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Secretaria de Assistência Social e de outras providências.

Sem mais, despeço-me com cordiais cumprimentos, e reiteramos votos de elevada estima, e distinta consideração.

Daniely Caroliny Fernandes
Assistente Social
CRESS Nº 26887 - 6ª Região/MG

Daniely Caroliny Fernandes
Assistente Social
CRESS 26887

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal
Silvianópolis - MG



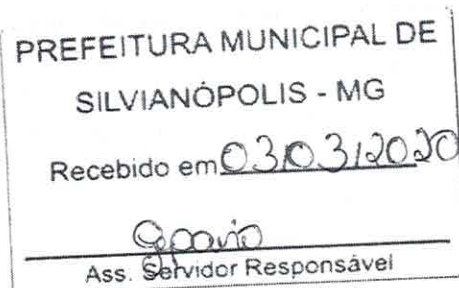


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 023/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 03 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito, os Projetos de Leis Municipais Nºs 026/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020, aprovados na 4ª (quarta) Reunião Ordinária – 2ª Deliberativa do exercício.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, encaminha documentação referente as espécies normativas, aprovados na 4ª (quarta) Reunião Ordinária – 2ª Deliberativa do corrente, conforme a seguir:

DOCUMENTAÇÃO


- a) Projeto de Lei Municipal Nº 026/2019, que “Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas-CISSUL, e dá outras providências” Sic;
- b) Projeto de Lei Municipal Nº 001/2020, que “Autoriza a celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências”;
- c) Projeto de Lei Municipal Nº 002/2020, que “Autoriza a recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores do Poder Legislativo do Município de Silvianópolis (MG) no exercício de 2020, e dá outras providências”
- d) Projeto de Lei Municipal Nº 003/2020, que “Autorizada a alteração conforme disposto no Art. 62 da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, nos vencimentos constantes nos Anexos VII e VIII Cargos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Provimento Efetivo ou em Comissão, e em sua alteração posterior,
efetuada pela Lei Municipal N° 929/2019, e dá outras providências.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 024/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 03 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

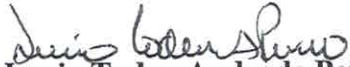
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>03/03/2020</u></p> <p><i>Geonora Paiva</i> Ass. Servidor Responsável</p>
--

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha Compact Disk contendo expedientes referentes a matéria do Projeto de Lei Complementar Nº 003/2019 de forma digital.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Senhor Prefeito Municipal, encaminhar Compact Disk contendo expedientes referentes a matéria do Projeto de Lei Complementar Nº 003/2019 de forma digital.

- a) Emendas.
- b) Projeto de Lei Complementar Nº 003/2019 Consolidado.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG

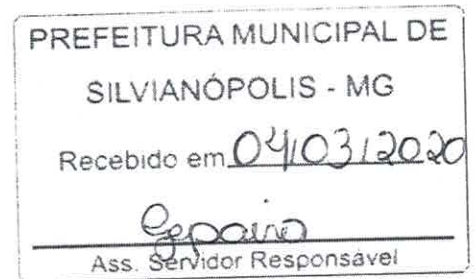


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 025/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 04 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

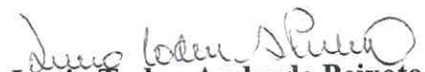


Assunto: A Presidência da Câmara remete a Resolução Nº 002/2020 de 04 de março de 2020 ao Executivo Municipal para publicação nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância ao Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o ato normativo a seguir para publicação e afixação na Sede do Poder Executivo, produzindo seus efeitos normativos em decorrência de vigência (01/03/2020) da disposição da constituição municipal – Lei Orgânica Municipal supra referenciada

1. Resolução Nº 002/2020 de 04 de março de 2020

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**PUBLICADO EM
04/03/2020**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº *025*/2020/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

“Dispõe sobre a revisão geral anual das Diárias, para o exercício de 2020, constantes no Anexo I - Com Pernoite, e no Anexo II - Sem Pernoite, da Resolução Nº 005/2011, de 24 de agosto de 2011, e em sua alteração posterior, efetuada pela Resolução Nº 003/2019 de 14 de março de 2019, e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam revisadas em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) às Diárias Tipo A e Tipo B, concedidas por dia de afastamento da Sede da Câmara Municipal, constantes no Anexo I - Com Pernoite e no Anexo II - Sem Pernoite, para o Exercício de 2020-01-28

Art. 2º- Fica concedido 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) como reajuste para às Diárias Tipo A e Tipo B, concedidas por dia de afastamento da Sede da Câmara Municipal, constantes no Anexo I – Com Pernoite e no Anexo II – Sem Pernoite, para o Exercício de 2020;

Anexo I - Com Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 002/2020 de 04 de fevereiro de 2020)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	COM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 253,20
A	COM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	R\$ 303,84
A	COM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	R\$ 422,00
A	COM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	R\$ 506,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Anexo II - Sem Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 007/2017 de 25 de abril de 2017)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	RS 67,30
B	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	RS 101,28
B	SEM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	RS 135,03
B	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	RS 168,80

Parágrafo único – O Percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) apresentado no Art. 1º, desta Resolução, refere-se ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), que somado ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) concedido no art. 2º, perfaz o índice acumulado IPCA do mesmo período, publicado pelo IBGE;

Art. 2º – Atualizados os valores do Anexo I – Com Pernoite e Anexo II - Sem Pernoite (da Resolução Nº 003/2019) pela presente revisão geral anual, em vista da perda do valor aquisitivo da moeda no período, PASSAM A VIGORAR DE SUA DATA BASE 01/01/2020 – conforme Art. 2º, da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 3º – Permanecem em vigência as demais disposições da Resolução Nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011 e da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 04 de março de 2020

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

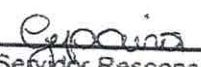


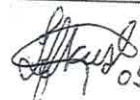
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N° 026/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 04 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 04/03/2020
 Ass. Secador Responsável


05/03/2020

Assunto: A Presidência da Câmara recomenda ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal e a Senhora Gestora da Secretaria de Assistência Social, para que siga as orientações da Confederação Nacional de Município - CNM para ações da Secretaria de Assistência Social do Município.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a Senhora Gestora da Secretaria de Assistência Social, logo após tomar conhecimento das orientações da Confederação Nacional de Município - CNM, em 02/03/2020, para RECOMENDAR que sejam planejadas ações também por nosso município, para captar recursos para fundos pelo Imposto de Renda 2020; em vista que as ações devem se intensificar por campanhas de sensibilização à população para doações ao fundo municipal da infância e da adolescência e ao fundo do idoso neste presente período.

2. Lembramos que em 2018 e 2019 através do ofício N° 108/2018/GSPCMS e 040/2019/GSPCMS (anexo), desta Casa, fora solicitado informações sobre quais foram as ações realizadas pelo Poder Executivo por sua Secretaria de Assistência Social para a captação desse recursos para o FIA (Fundo Municipal da Infância e da Adolescência); assim, logo após o Poder Legislativo participar no curso promovido pela Receita Federal do Brasil na cidade de Pouso Alegre, transmitimos a informação em audiência pública aquela época, que no nosso município poderia captar até o limite de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

doações pelo IRRF em torno de 39.000,00 (trinta e nove mil reais), além também de outras doações que são possíveis de se realizar aos fundos.

3. Cientes que esta notícia pode ajudar nas ações do Poder Executivo Municipal neste exercício de 2020, é que a encaminhamos anexo para que se possa orientar para se executar as atividades em prol da captação de recursos em proveito à Secretaria de Assistência Social e a população, e, assim o valor dessa captação ao fundo deixe de ser 0 (zero) e que possa ficar cada vez mais próximo ao valor máximo.

Atenciosamente

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Flaviana Fernanda Da Silva Custodio

Secretária Municipal de Assistência Social

Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 027/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 04 de março de 2020

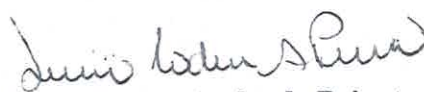
A Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>05/03/2020</u></p> <p></p> <p>Ass. Servidor Responsável</p>
--

Assunto: A Presidência da Câmara responde o Ofício Nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de lavra da Senhora Assistente Social.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem a Secretaria Municipal de Assistência Social responder o Ofício Nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de lavra da Senhora Daniely Caroliny Fernandes, Assistente Social, encaminhando cópia da Lei Municipal Nº 878 de 10 de março de 2016 para fazer parte integrante dos arquivos dessa secretaria.

Atenciosamente



Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssima Senhora
Flaviana Fernanda Da Silva Custodio
Secretária Municipal de Assistência Social
Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 028/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 05 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito Municipal Benedito Porfírio Borges

Assunto: A Presidência da Câmara retifica a informação veiculada no Item 2 do Ofício Nº 020/2019/GSPCMS de 19 de fevereiro de 2020 encaminhado a Vossa Senhoria.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Senhor Benedito Porfírio Borges, para retificar sobre a informação que constou no item 2 do Ofício Nº 020/2019/GSPCMS de 19 de fevereiro de 2020, restabelecendo a informação conforme estabelece o Caput do Art. 189 e seus dispositivos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvianópolis, que determina, para que o processo de votação do julgamento de contas municipais seja por voto aberto exceto, em havendo decisão contrária da maioria absoluta passada em Plenário.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor
Benedito Porfírio Borges
Ex-Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG**

RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 029/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 05 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito Municipal João Batista Beraldo

Assunto: A Presidência da Câmara retifica a informação veiculada no Item 3 do Ofício Nº 022/2019/GSPCMS de 26 de fevereiro de 2020 encaminhado a Vossa Senhoria.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Senhor João Batista Beraldo, para retificar sobre a informação que constou no item 3 do Ofício Nº 022/2019/GSPCMS de 26 de fevereiro de 2020, restabelecendo a informação conforme estabelece o Caput do Art. 189 e seus dispositivos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvianópolis, que determina, para que o processo de votação do julgamento de contas municipais seja por voto aberto exceto, em havendo decisão contrária da maioria absoluta passada em Plenário.

Atenciosamente

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
João Batista Beraldo
Ex-Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG

RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 008/2020/SEAPC/CMS

Silvianópolis, 02 de Março de 2020

A

Tesouraria do Poder Executivo Municipal de Silvianópolis (MG);

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, encaminha à Tesouraria do Poder Executivo Municipal, os Numerários das Despesas Extra Orçamentarias realizadas no **Mês de Fevereiro/2020**, por esta Unidade Orçamentaria Câmara Municipal.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Presidente da Câmara Municipal em Exercício, dentro das atribuições que lhe são conferidas, encaminha à Tesouraria Poder Executivo Municipal, os Numerários das Despesas Extras Orçamentarias realizada **Mês de Fevereiro/2020** do corrente exercício pela Câmara Municipal (inciso I, Art.158, CF);

Cheque: Nº 008738	Agência 2428	Valor: R\$ 845,95	Ref. ao Valor Retido do IRPF na Folha de Pagto dos Edis Políticos e Servidores do Mês:02/2020.
Cheque: Nº 008740	Agência 2428	Valor: R\$ 103,83	Ref. Rend. Aplicação Financeira da Conta Nº 1413-3 da Unidade CMS, Mês: 02/2020.

Para tanto, solicito a Vossa Excelência que nos seja fornecido o expediente, configurando o respectivo recebimento da transferência supracitada.

Atenciosamente;


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

A

**Tesouraria do Poder Executivo
Municipal de Silvianópolis - MG**





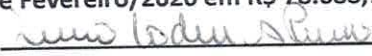
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MÊS FEVEREIRO/2020

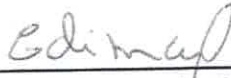
Receitas	132.114,26
Saldo do Mês - Anterior - Janeiro /2020	40.010,43
Transferência do P. Executivo Municipal -Parc. Nº 02/2020 -Duodécimo (Fevereiro/2020)	92.000,00
Aplicação Financeira - Remuneração em Dep. Poupança/Redimentos (Fevereiro/2020)	103,83
Despesas -Total	53.425,50
Despesas Orcamentárias	48.903,01
Pessoal/Obrigações Patronais	41.172,49
Desp. Folha de Pagamento dos Edis Políticos (Fev/2020)	20.405,84
Desp. da Folha de Pagamento Funcionários - Administrativos -(Fev/2020)	12.951,38
Desp. INSS - Patronal - Edis Políticos (Fev/2020)	4.598,36
Desp. INSS -Patronal - Servidores Administrativos (Fev/2020)	3.216,91
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
Despesa de Diárias Civil	0,00
Material PERMANENTE - Total	0,00
Material de Consumo - Total	0,00
Serviços de Terceiros - Total	7.730,52
Cemig Distribuição - SA -Desp. de Energia Elétrica -(Fev/2020)	236,58
Cigma Soluções Intregadas para Administração Pública - Ltda (Fev/2020)	2.093,00
Davi da Silva Arantes -Prest de Serviço do Site Oficial da C.Municipal (Fev/2020)	300,00
Hélio Borges Martins Junior - ME - Prestç de Serv de Internet Via Rádio (Fev/2020)	100,00
Jesus Carlos Alves - Aluguel de Garagem do Veiculo Oficial C.M.S (Fev/2020)	98,90
Marcos R.de Carvalho-ME - Sistema de Segurança da Câmara Municipal (Fev/2020)	156,00
Omega Advogados Associados - Assessoria Jurídica (Fev/2020)	3.430,00
Banco Bradesco - Tarifa Bancária-(FEV/2020)	0,00
Ferracioli Rebelo & Cia - Ltda - ME - Prestaç de Serviço de Coroa de Flores	260,00
Empresa Brasileira de Correios Telegrafos - Prestaç de Serviço de Correspondências	56,04
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	1000,00
Despesas Extras Orcamentárias (Conta P/Rec. Encargos e outras Obrigações - Total)	4.522,49
INSS - Retenção - Edis Políticos (Fev/2020)	1.888,10
INSS - Retenção - Ref. ao Servidores - Administrativos -(Fev/2020)	1.587,37
Repasse ao P.Exec. Municipal Ref. Valores Retidos IRPF/Serv.Vereadores (Fev/2020)	845,95
Repasse ao P.Exec. Municipal Ref. Ao Redimento da Aplicação Financeira (Fev/2020)	103,83
INSS - Salário Família - Vereadora - Degiane Domingues da Silva (Fev/2020)	48,62
INSS - Salário Família - Vereador Suplente - Donizeti da Silva Cavalheiro (Fev/2020)	48,62
Despesa Total Refere ao Saldo em Trânsito ao Final do Mês Fevereiro	46.290,46
Da Despesa Total Efetuada no Mês de Fevereiro/2020 (Cheques Descontados)	7.135,04
Saldo Existente Final do Mês (Fevereiro/2020) em Conta Bancaria 1413-3	124.979,22
Saldo Financeiro do Mês de Fevereiro de 2020	78.688,76

Silvianópolis/ MG, 02 de Março de 2020

Nota Explicativa

Nota Explicativa: O Saldo Existente ao Final de Mês de Fevereiro em R\$ 124.979,22, Menos (-) o Saldo em trânsito ao Final do Mês de Fevereiro em R\$ 46.290,46 nos mostra o Saldo Financeiro ao Mês de Fevereiro/2020 em R\$ 78.688,76


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
CPF: Nº 691.787.556-20
Presidente da Câmara Municipal


Edimar Fabiano de Almeida
CRC - MG/111862/O-9
Setor de Apoio Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 005/2020/V-DDdS

Ao Senhor Prefeito Municipal

Vitor Nery de Moraes

Degiane Domingues da Silva, Vereadora da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria de Obras do Município seja realizada operação para roçar o mato alto em torno do Campinho de Society no Conjunto Habitacional Primavera.

Sendo só pelo momento, a população agradece o atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 05/03/2020
Repaine
Ass. Servidor Responsável

Silvianópolis (MG), 03 de março de 2020

Degiane Domingues da Silva
Vereadora Requerente

Anexos





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 001/2020/GP-VDDS

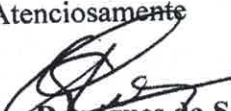
Silvianópolis, 05 de março de 2020

Excelentíssima Senhora
Deputada Estadual

Assunto: Degiane Domingues da Silva eleita Vereadora para Legislatura 2017/2020 da Câmara Municipal de Silvianópolis, vem a Vossa Excelência, solicitar sua intercessão em favor de nosso município, para que este receba melhorias a população.

1. **Degiane Domingues da Silva**, Vereadora da Câmara Municipal, vem a Vossa Excelência, sabendo do extremo empenho da Nobre Deputada Estadual em favor das reivindicações que lhe são pleiteadas, solicitar o apoio da Excelentíssima, para que seja oferecida uma emenda parlamentar de vosso gabinete para que se possa o governo do estado vir a disponibilizar um veículo para o 17 RPM da Polícia Militar em Silvianópolis.

Atenciosamente


Degiane Domingues da Silva
Vereadora

Excelentíssimo Senhora
Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira
Deputado Estadual
Belo Horizonte-MG

RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Anexo II - Sem Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 007/2017 de 25 de abril de 2017)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	RS 67,30
B	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	RS 101,28
B	SEM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	RS 135,03
B	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	RS 168,80

Parágrafo único – O Percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) apresentado no Art. 1º, desta Resolução, refere-se ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), que somado ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) concedido no art. 2º, perfaz o índice acumulado IPCA do mesmo período, publicado pelo IBGE;

Art. 2º – Atualizados os valores do Anexo I – Com Pernoite e Anexo II - Sem Pernoite (da Resolução Nº 003/2019) pela presente revisão geral anual, em vista da perda do valor aquisitivo da moeda no período, PASSAM A VIGORAR DE SUA DATA BASE 01/01/2020 – conforme Art. 2º, da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 3º – Permanecem em vigência as demais disposições da Resolução Nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011 e da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 04 de março de 2020

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara